



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Controladoria Interna
Auditoria Interna

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - RANAT ANO BASE 2022

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE.

ÓRGÃO/ENTIDADE: Encargos Gerais do Estado - Sob a Supervisão da SEFAZ		
CNPJ: 42.498.675/0001-52		
SIGLA: EGE	UG: 370200	GESTÃO: 00001
NATUREZA JURÍDICA: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO: SEFAZ	
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, 670, Centro, Rio de Janeiro		CEP: 20.071-001
TELEFONE: 2334-4300	EMAIL: chefiadegabinete@sefaz.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.fazenda.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO.

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RANAT, apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PLANAT, da UG Encargos Gerais do Estado - Sob a Supervisão da SEFAZ, e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2022, em observância ao artigo 6.º do Decreto Estadual n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao artigo 7.º da Resolução CGE n.º 70, de 23 de dezembro de 2020.

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Auditoria Interna - AUDINT, resultado das ações realizadas no exercício financeiro passado e Plano Anual de Auditoria de 2022, devidamente encaminhado à AGE, à época, nos termos daquela mesma Resolução CGE-RJ n.º 70/2020.

O respectivo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PLANAT/2022 foi instruído no p.p, documento SEI 25631564.

O RANAT está estruturado em tópicos, de modo a informar essas principais ações e outros procedimentos realizados no exercício de 2022, conforme segue.

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME PLANAT/2022, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.

Elaboramos de forma resumida e em quadros o quantitativo das atividades previstas no item

5 do PLANAT EGE/2022, index 25631564, no quadro 1 apresentamos os itens analisados no Relatório do Controle Interno juntado na Prestação de Contas Anual de Gestão da EGE de 2021, processo SEI-040048/000012/2021, no segundo as atividades de auditoria para Prestação de Contas Anual de Gestão da SEFAZ de 2022 e no terceiro estão consignadas outras atividades, também de relevada importância, que permeiam o rol de atribuições desta Auditoria Interna - AUDINT.

	TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	OBJETIVO	STATUS
1	Natureza jurídica/Cadastros dos Responsáveis.	Verificação da forma de constituição legal da unidade e cadastros dos servidores.	Realizado.
2	Determinações e recomendações do TCE, e recomendações da CGE, em PCs anteriores.	Verificação da implementação ou não das determinações e/ou recomendações exaradas pelo Controle Interno e Externo.	Realizado.
3	Manutenção da documentação no arquivo da unidade.	Verificar o arquivamento da documentação referente a BPs, Almoarifado, Transferências Financeiras e Subvenção e Auxílios concedidos.	Não Aplicável à Unidade.
4	Documentação compatível com aquela prevista para juntada na PCA de 2021.	Analisar a documentação constante na PCA, incluindo os prazos previstos.	Realizado.
5	PPA e LOA.	Indicar, no Modelo 03 - Quadro 1 em Anexo, se a unidade cumpriu a meta financeira e fiscal estimada para as ações do PPA.	Realizado.
NA	Realização da receita em relação à prevista.	Não Aplicável à Unidade.	Não Aplicável à Unidade.
6	Realização da despesa em relação à fixada.	Verificar a compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante no orçamento.	Realizado.
7	Execução de Despesas de Exercício Anteriores.	Verificar a conformidade da execução orçamentária de DEA, na forma do Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo.	Realizado.
8	Execução de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício seguinte.	Verificar se a execução orçamentária da despesa competente ao exercício de 2020, e contabilizada como DEA no exercício de 2021, encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos na forma do Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo	Realizado.
9	Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.	Verificar a execução, no decorrer do exercício em referência, dos restos a pagar não processados de exercícios anteriores.	Realizado.
10	Alterações orçamentária ocorridas no exercício.	Avaliar as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos legais vigentes.	Realizado.
11	Descentralização de créditos orçamentários realizada no exercício em referência. (Após consulta formulada à Controladoria Geral do Estado, ficou esclarecido que sim , esta UG deve elaborar prestações de contas de descentralizações de créditos orçamentários (INTRA), não obstante as suas peculiaridades).	Avaliar as descentralizações concedidas no exercício de referência, considerando os aspectos legais, inclusive as prestações de contas.	Realizado.
12	Pagamentos, na ordem cronológica, relativos a bens e serviços.	Avaliar a observância deste dispositivo.	Realizado (Pela relevância foi realizada auditoria específica - vide letra c do Quadro I do Item 4 deste RANAT)

13	Ordens de pagamento integradas ao SIAFE-RIO.	Verificar a ocorrência de pagamentos "por ofício".	Realizado.
14	Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro - CUTE.	Avaliar a movimentação e registro dos recursos financeiros, à luz dos procedimentos contábeis vigentes.	Realizado.
15	Contas bancárias integradas ao SIAFE-RIO.	Avaliar se todas as contas bancárias estão devidamente integradas ao SIAFE-RIO.	Realizado.
16	Conciliações bancárias.	Avaliar a existência de débitos e créditos não contabilizados.	Realizado.
17	Saldos dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários".	Avaliar a conciliação de tais saldos ao dos extratos bancários.	Realizado.
NA	Gestão de Transferências Financeiras.	Não Aplicável à Unidade	Não Aplicável.
18	Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar de exercícios anteriores.	Avaliar a execução durante o exercício, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos no final do ano.	Realizado.
NA	Créditos inscritos em Dívida Ativa	Não Aplicável à Unidade.	Não Aplicável à Unidade.
19	Registro patrimonial decorrente de DEA.	Avaliar conforme Modelo 03- Quadro 2 em Anexo.	Realizado.
NA	Registro da Irregularidade em Apuração.	Não Aplicável à Unidade.	Não Aplicável à Unidade.
NA	Registro da irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio.	Não Aplicável à Unidade.	Não Aplicável à Unidade.
20	Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial"	Não Aplicável à Unidade.	Não Aplicável à Unidade.
NA	Da conta Bens Móveis e Imóveis.	Não Aplicável à Unidade.	Não Aplicável à Unidade.
NA	Contribuições Previdenciárias - RPPS e RGPS - servidores e patronal.	Não Aplicável à Unidade.	Não Aplicável à Unidade.

Quadro 2 - Atividades de Auditoria Interna para Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do exercício de 2022

N.º	TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	OBJETIVO	STATUS
1	Determinações e recomendações do TCE, e recomendações da CGE, em PCs anteriores	Verificação da implementação ou não das determinações e/ou recomendações exaradas pelo Controle Interno e Externo.	Não Concluído

OBS.: Não obstante o PLANAT/Ano Base 2022, ter sido elaborado, contemplando, separadamente, ações para a Prestação de Contas Anual - PCA de 2021 e 2022, informamos que para a PCA 2022, serão verificados os saldos e outros procedimentos, na sua época própria, até em função dos prazos para fechamento do exercício financeiro de 2022, no SIAFE-RJ.

Quadro 3 - Outras Atividades de Auditoria da Unidade de Controle Interno - Exercício Financeiro de 2022.

	TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	OBJETIVO	STATUS
1	Créditos Adicionais/Superávit Financeiro.	Verificar a existência de Superávit.	Sem ocorrência
2	Descentralização de Crédito Orçamentário.	Atestar a conformidade dos atos e PCs.	Realizado

3	RANAT ano base 2021	Elaborar Relatório Anual de Atividades.	Realizado
4	PLANAT/2023.	Elaborar o Plano Anual de Auditoria.	Realizado(já encaminhado à CGE-RJ)
5	Auditorias da CGE-RJ.	Atender demandas da Controladoria Geral.	Realizado.
6	Prestação de Contas Anual de Gestão de 2022.	Elaborar Relatório/RAA e Parecer de Auditoria, esclarecendo que a UG Encargos Gerais do Estado - SEFAZ, não foi selecionada pelo TCE-RJ, para remessa da sua PCA, àquela Corte, conforme Portaria SGE n.º 08, de 29/11/2022.	Não concluído ainda(previsão: primeiro quadrimestre de 2023).
7	Avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas aquisições.	Atendimento ao solicitado a Instrução Normativa AGE n.º 49, de 20 de dezembro de 2021, publicada no D.O.RJ de 29/12/2021. (Inciso I do Art. 1.º)	a) Avaliação da governança e gestão de riscos - Em fase de realização, no âmbito desta SUBCINT; b) Controle preventivo nas aquisições - Não Aplicável à Unidade.
8	Auditar o Programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa.	Atendimento ao solicitado na Instrução Normativa AGE n.º 49, de 20 de dezembro de 2021, publicada no D.O.RJ de 29/12/2021. (Inciso II do Art. 1.º)	Não Aplicável à Unidade.

3. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI.

Durante o exercício financeiro de 2022, deu-se continuidade à reestruturação do Sistema de Controle Interno da SEFAZ, iniciada em 2020, gerando impactos cada vez mais **positivos** na organização desta Unidade de Controle Interno, somando-se e interagindo com as demais áreas afetas ao Controle Interno (Corregedoria e Ouvidoria).

4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.

SERVIDOR	TEMA DA CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA/LOCAL	PERÍODO
Karina de Santana Neto de Souza.	Lei Federal 14.133/2021 (Nova legislação de licitações e Contratos).	30h (ECG-TCE)	21 a 25/03/2022
	Lei Federal 4.133/2021 (Nova legislação de licitações e Contratos) - Impactos em contratos administrativos.	30h (ECG-TCE)	04 a 08/04/2022
	Seminário de Auditoria Contábil-Financeira-Desafios/perspectivas.	07h (ECG-TCE)	23/06/2022
	Tomada de Contas, Tomada de Contas Especial e Ex-offício.	24h (ECG-TCE)	19 a 27/07/2022
	e-Social, EFD-REINF, DCTFWEB - Órgãos Públicos.	12h (CRC-RJ)	26 a 29/09/2022
	Controle Preventivo e Avaliação do Programa Pacto-RJ.	03h (CGE-RJ)	23/02/2022
	Auditoria Preventiva.	03h (CGE-RJ)	14/06/2022
	Seminário de Auditoria Contábil-Financeira-Desafios/perspectivas.	07h (TCE-RJ)	23/06/2022
	Intensivo Retenções na Fonte.	04h (ABMAX)	30/04/2022

Tânia Maria da Silva.	e-Social para órgãos Públicos.	12h (CRC-RJ)	26 a 29/09/2022
	1.º Congresso Brasileiro de Gestão Pública.	12h (Escola Mineira de Direito)	10 a 11/11/2022
	Interpretação dos Requisitos ISO 9000:2015	37h (RW Consultoria)	01/09 a 04/11/2022
	Orçamento Público.	06h (CRC-RJ)	12/09 a 13/09/2022
	Compliance na Administração Pública.	45h (TCE-RJ)	21/11 a 01/12/2022
Diniz de Oliveira Nunes.	Auditoria Financeira.	08h (TCE-RJ)	23/06/2022
	Auditoria Preventiva.	03h (STJ)	14/07/2022
	Tomada de Contas, Tomada de Contas Especial e Ex-Ofício.	24h (TCE/EFAZ)	19 a 27/07/2022
	Compliance na Administração Pública.	45h (TCE-RJ)	21/11 a 01/12/2022
Inah Sá Barretto Paraíso.	Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova legislação de licitações e Contratos)	30h (ECG-TCE)	21 a 25/03/2022
	Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova legislação de licitações e Contratos) -Impactos em contratos administrativos.	30h (ECG-TCE)	04 a 08/04/2022
	Auditoria Preventiva.	03h (CGE-RJ)	14/06/2022
	Tomada de Contas, Tomada de Contas Especial e Ex-offício.	24h (ECG-TCE)	19 a 27/07/2022
	I Encontro de Contadores e Controladores do Setor Público do Rio de Janeiro - I ECCSP	8h CRC	08/12/2022
	A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	40h (EFAZ/FGV)	07/11 a 16/12/2022

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

À vista do relato anterior entendemos que o presente Relatório Anual de Atividades está em condições de ser encaminhado ao Sr. Subsecretário de Controladoria Interna, com vistas ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda, esclarecendo que o prazo de remessa, à Auditoria Geral do Estado/Controladoria Geral do Estado/CGE-RJ, expira em **31/01/2023**, conforme Resolução CGE n.º 70, de 23 de dezembro de 2020.

Por oportuno, solicitamos que o presente Relatório seja disponibilizado no Portal de Transparência da SEFAZ, conforme previsto no Manual de Transparência Ativa da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Diniz de Oliveira Nunes

Auditor do Estado

Assessor

ID. 2012203-9

CRC-RJ 75.748-9

Inah Sá Barretto Paraiso
Auditora Interna da SEFAZ
Auditora do Estado
ID. 5006364-2
CRC-BA 019903-4T

Rio de Janeiro, 11 janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Diniz de Oliveira Nunes, Auditor Interno Auxiliar**, em 26/01/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inah Sá Barretto Paraiso, Auditora Interna**, em 26/01/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **46062748** e o código CRC **72B09E70**.

Referência: Processo nº SEI-040077/000206/2021

SEI nº 46062748

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: (21) 2334-4300 - www.fazenda.rj.gov.br